



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.525, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUBE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de UTILIDADE PÚBLICA o **ROTARY CLUBE DE IGUATU**, dessa cidade de Iguatu.

Parágrafo Único. A instituição de que se trata o *caput* deste artigo, fundada em 23 de maio de 1953, inscrita no CNPJ nº. 06.742.498/0001-44 e localizada na Rua José de Alencar, 02, bairro Areias na cidade de Iguatu-Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após a data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 29 de setembro de 2017.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL